

EDITAL Nº 13/2020 - VRPPG/UPF

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

O Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, conjuntamente com os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro), Bioexperimentação (PPGBioexp), Educação (PPGEdu), Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng), Envelhecimento Humano (PPGEH), História (PPGH), Letras (PPGL) e Odontologia (PPGOdonto) tornam público o edital de seleção de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Capes objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços realizados pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de pesquisa e de inovação no país.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 Cada curso de doutorado fará jus a 01 (uma) quota de bolsa, a ser implementada no período de julho a setembro de 2021. A quantidade de bolsistas selecionados pode variar, conforme o interesse institucional, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

2.2 A duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas são destinadas aos alunos que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

3.2 O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de doutorado, além de ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, ao menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento das inscrições neste Edital (ver cronograma apresentado no item 6).

3.3. O candidato deve preencher todos os demais requisitos estabelecidos no item 8.3 do Edital Capes nº 19/2020 - Programa de Doutorado Sanduíche do Exterior (PDES), disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf.

3.4. Com relação à exigência de proficiência mínima em língua estrangeira, deve-se observar o estabelecido no Anexo III do Edital Capes nº 19/2020, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, diretamente às secretarias dos programas de pós-graduação de vínculo (consultar endereços nas páginas Web dos programas), até a data limite estabelecida no item 6 deste Edital.

4.2 No campo “assunto” do e-mail de inscrição deverá constar “Inscrição PDSE 2021 – Nome do Candidato”.

4.3 As inscrições deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos e/ou informações:

- a) Link para acesso ao curriculum vitae atualizado na plataforma Lattes;
- b) carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando a proposta de pesquisa, com a identificação do título do projeto, informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior e informando sobre a isenção de eventuais taxas acadêmicas;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do programa de pós-graduação de vinculação do candidato, informando a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Proposta de pesquisa detalhada, elaborada conforme estabelece o item 9.4.2, inciso VIII, do Edital Capes n. 19/2020 (ver link no item 3.3 deste Edital).
- e) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências mínimas estabelecidas no Anexo III do Edital Capes nº 19/2020 (ver link no item 3.4 deste Edital).

4.4 A documentação listada no item anterior deverá ser digitalizada e anexada ao e-mail de inscrição no formato “PDF”.

4.5 Excepcionalmente, o comprovante de proficiência em língua estrangeira a que se refere a alínea “e” do item 4.3 poderá ser encaminhado, impreterivelmente até o dia 08/03/2021, à Divisão de Pós-Graduação – Setor *Stricto Sensu*, para o e-mail mestrado@upf.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O processo de classificação e seleção dos candidatos levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- d) A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades propostas.

5.2 A seleção inicial dos candidatos será realizada internamente no âmbito dos programas de pós-graduação, mediante análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, observando os critérios definidos no item 5.1 deste Edital.

5.3 Cada programa de pós-graduação, através de seus Colegiados, constituirá uma Comissão Especial de Avaliação, a qual será responsável pelas atividades descritas no item 5.2.

5.4 Os resultados dos processos seletivos internos dos programas de pós-graduação serão divulgados nas páginas Web dos programas até a data limite informada no item 6 deste Edital.

5.5 Os resultados dos processos seletivos internos dos programas de pós-graduação serão informados à Divisão de Pós-Graduação (DPG), Setor *Stricto Sensu*, até a data limite informada no item 6 deste Edital, através do encaminhamento das atas elaboradas e firmadas pelos membros das comissões especiais de avaliação, as quais deverão

conter obrigatoriamente a classificação dos candidatos (incluindo os suplentes) e a duração pretendida das bolsas.

5.6 A classificação e seleção final dos candidatos será realizada no âmbito da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – VRPPG, em conjunto com os coordenadores dos programas de pós-graduação, observados os critérios gerais estabelecidos no item 5.1 deste Edital.

5.7 A lista final dos candidatos aprovados, incluindo os suplentes, será divulgada pela VRPPG até a data limite informada no item 6 deste Edital.

5.8 Os candidatos aprovados neste Edital, incluindo os suplentes, deverão se inscrever diretamente no formulário online disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/mulFnacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, anexando as informações e documentação listada no item 9.4 do Edital Capes n. 19/2020 (ver link no item 3.3 deste Edital).

5.9 Para que um candidato classificado como suplente possa eventualmente assumir uma das bolsas, se indicado, é necessário que ele tenha efetuado a inscrição a que se refere o item 5.6 deste Edital, até a data limite informada no item 6 deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	Até 01 de março de 2021
Seleção inicial dos candidatos pelos Programas	De 02 a 04 de março de 2021
Divulgação e encaminhamento dos resultados à Divisão de Pós-graduação, Setor <i>Stricto Sensu</i>	Até 05 de março de 2021
Seleção final dos candidatos pela VRPPG	De 08 a 10 de março de 2021
Divulgação da lista de candidatos aprovados, incluindo suplentes, pela VRPPG	Até 10 de março de 2021
Inscrições no Sistema Capes pelos candidatos selecionados, inclusive suplentes.	De 15 de março até às 17:00 horas do dia 01 de abril de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Outras informações, inclusive sobre a implementação da bolsa e os demais benefícios financiados pela Capes, podem ser obtidas no Edital Capes nº 19/2020 - Programa de Doutorado Sanduíche do Exterior (ver link no item 3.3 deste Edital).

7.2 Por decisão unilateral da Capes, o cronograma apresentado no item 6 deste Edital poderá sofrer alterações referentes aos prazos estabelecidos.

7.3 O prazo para a apresentação de recursos aos resultados deste Edital será de 48 horas a contar da divulgação dos resultados, tanto da seleção inicial, a cargo dos programas de pós-graduação, como da seleção final, a cargo da VRPPG.

7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela VRPPG.

Passo Fundo, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Thomé
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Passo Fundo